



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.399 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

(DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DE CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO)

**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o expressivo aumento no número de casos de Covid-19 no âmbito do Município, acometendo inclusive servidores do quadro de pessoal do Município, já naturalmente reduzido,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Limitar, a partir desta data, até o dia 31 de janeiro de 2022, o expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal, que, no período descrito, dar-se-á somente por telefone ou e-mail.

**Parágrafo único.** A partir de 01 de fevereiro de 2022, o atendimento ao público ocorrerá somente entre as 13h e as 16h, enquanto perdurarem os efeitos do aumento de casos.

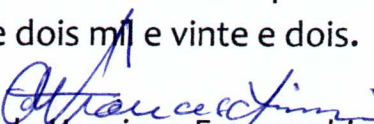
**Artigo 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 20 de janeiro de 2022.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal